



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 004/2012

ILMO SENHOR
ELI PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NATALÂNDIA-MG

SENHOR PRESIDENTE,

O Vereador abaixo assinado, regimentalmente apoiado, depois de ouvido o Plenário, indica ao Senhor Prefeito Municipal, *que providencie alteração na Lei Municipal de nº 100, de 16 de novembro de 2001, excluindo os feriados nacionais de 06 de abril e 12 de outubro, com sugestão para substituição os feriados do dia 30 de novembro e 21 de dezembro.*

Atenciosamente,
Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2012.

Eugênio da Costa Lima
VEREADOR EUGÊNIO DA COSTA LIMA

JUSTIFICATIVA: Os feriados de 06 de abril e 12 de outubro, já são feriados nacionais, portanto não prejudicará o calendário se for feito esta alteração.



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em único turno, por
(07) votos favoráveis, (00) votos contrários e
(00) abstenções.

Sala das Sessões 22 / 03 / 2012

El. Pereira
Presidente da Câmara

Eugênio da Costa Lima
VEREADOR EUGÊNIO DA COSTA LIMA

RUA UNAI, 961/967 – CENTRO – CEP.: 38658-000 – NATALÂNDIA-MINAS GERAIS.

TeleFax: 38-3675-8020 - CNPJ/MF 01.645.912/0001-83

Email: camaranatalandia@hotmail.com